



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI Nº 561/2021

Baraúna –PB, em 08 de setembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR O
REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSTANTES NA LEI Nº
548/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Baraúna, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a transposição e o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 1.050.812,00(um milhão cinquenta mil e oitocentos e doze reais), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DE:

| 0600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|-------------------|
| 12.361.2009.1034 | ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES | |
| 111.0000.01 | RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 125.0000.03 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO | |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 189.000,00 |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| TOTAL | | 250.000,00 |

| 12.361.2010.1031 | CONSTRUIR EQUIPAR COZINHA INDUSTRIAL PARA MERENDA ESCOLAR | VALOR |
|-------------------------|--|------------------|
| 111.0000.01 | RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.000,00 |
| TOTAL | | 39.000,00 |

| 12.361.2010.1029 | ADQUIRIR EQUIP. E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
|-------------------------|--|------------------|
| 115.0000.01 | TRNASFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTO DA UNIÃO | |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 23.000,00 |
| TOTAL | | 23.000,00 |

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ENSINO - FUNDEB | VALOR |
| 115.0000.01 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO | |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| TOTAL | | 25.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 12.361.2010.2013 | MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 40% | |
| 113.0000.01 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% | |
| 33.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| 33.90.41.01 | CONTRIBUIÇÕES | 186.000,00 |
| TOTAL | | 306.000,00 |

| | | |
|------------------|---|------------------|
| 12.361.2010.2047 | MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES EDUCATIVAS - OUTROS REC | VALOR |
| 124.0000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | |
| 33.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 33.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 33.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 45.000,00 |
| TOTAL | | 57.000,00 |

| | | |
|-------------------------|--|------------------|
| 12.365.2010.1036 | CONSTRUIR CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VALOR |
| 125.0000.01 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO - UNIÃO | |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| TOTAL | | 31.000,00 |

| | | |
|-------------------------|--|--------------|
| 12.365.2010.1037 | CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES | VALOR |
| 125.0000.02 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO ESTADO | |

| | | |
|--------------|--|------------------|
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 115.0000.01 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO | |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| TOTAL | | 41.000,00 |

| | | |
|-------------------------|--|------------------|
| 12.366.2010.2045 | MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | VALOR |
| 124.0000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | |
| 31.90.04.01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 8.000,00 |
| 31.90.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 33.90.14.01 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| 33.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 33.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 33.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| TOTAL | | 47.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-------------------|
| 0500 | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.606.2011.1023 | ADQUIRIR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIP E VEÍCULOS P/SEC AGRICULTURA | VALOR |
| 510.0000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO | |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | 167.812,00 |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| TOTAL | | 168.812,00 |

| | | |
|-------------------------|---|------------------|
| 20.608.2014.1022 | REFORMAR O MERCADO PÚBLICO DA CIDADE | VALOR |
| 510.0000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO | |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| TOTAL | | 21.000,00 |

rs

| 0500 | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. | |
|------------------|--|------------------|
| 27.812.2003.1040 | CONSTRUIR/ REFORMAR QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES | VALOR |
| 510.0000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO | |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| TOTAL | | 21.000,00 |

| 1000 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | VALOR |
|------------------|--|------------------|
| 13.392.2016.1039 | CONSTRUIR CENTRO DE CULTURA | |
| 510.0000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO | |
| 33.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| TOTAL | | 21.000,00 |

Valor Total R\$ 1.050.812,00 (um milhão cinquenta mil e oitocentos e doze reais)

PARA:

| 11-00 | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS | VALOR |
|-------------------------|---|--------------|
| 15.451.2014.1007 | CONSTURIR PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE | |
| 001.0000.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 4.4.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.000,00 |

| 15.451.2014.1008 - | PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS | VALOR |
|---------------------------|---|--------------|
| 001.000.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 510.000.01 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO | |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 386.681,37 |

| 15.452.1002.1009 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULO P/ DEPT. INFRAESTR. | VALOR |
|-------------------------|--|--------------|
| 001.0000.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 44.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.869,37 |

| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA | VALOR |
|-------------------------|---|--------------|
| 001.0000.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 31.90.04.01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 26.000,00 |
| 31.90.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL | 169.000,00 |
| 33.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 142.261,26 |
| 33.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 47.000,00 |
| 33.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |

| 17.512.2019.1016 | CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS | VALOR |
|-------------------------|---|--------------|
| 001.0000.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 44.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |

| 26.782.2013.2046 | MANTER ATIVIDADES DO SETOR DE ESTRADAS - CIDE | VALOR |
|-------------------------|---|--------------|
| 610.0000.01 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE | |
| 33.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |

Valor Total: R\$ 1.050.812,00 (um milhão Cinquenta Mil e Oitocentos e Doze Reais)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal Baraúna, 08 de setembro de 2021.



Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|---|
| Código da matéria | 20210908110901 |
| Título | LEI Nº 561/2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI Nº 584/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 08 DE SETEMBRO DE 2021. |
| Tipo da matéria | LEI |
| Setor | ADMINISTRAÇÃO |
| Data/hora publicação | 08/09/2021 11:20 |
| Data/hora autorização | 08/09/2021 11:20 |
| Data de circulação | 09/09/2021 |
| Diário Oficial | Edição nº 00328, data 09/09/2021, tipo ORDINÁRIA |
| Publicada e autorizada por | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 09/09/2021 — Edição 00328. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210908110901&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 09:13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210908110901**, intitulada **LEI Nº 561/2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI Nº 584/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 08 DE SETEMBRO DE 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 08/09/2021 11:20 | **Autorização:** 08/09/2021 11:20 | **Circulação:** 09/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00328, 09/09/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 561/2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI Nº 584/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210908110901&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 09:13